

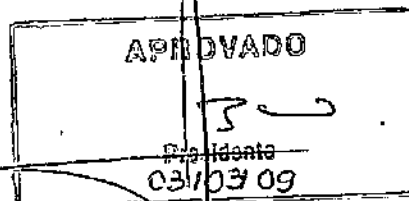
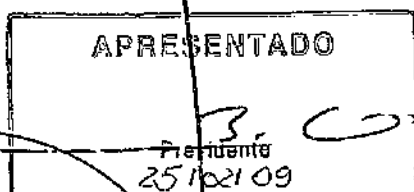


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00006

Apelo ao Governo do Estado por implantação de nova e única sede para o IML em Jundiaí, que concentre todos os serviços realizados.



O Instituto Médico Legal-IML, ao contrário do que muitos pensam, não é responsável apenas por exames cadavéricos: além das necropsias efetuadas, é responsável, também, pela realização de exames como o de lesão corporal, constatação de embriaguez, de sanidade mental e todas as demais perícias que interessem à Justiça e demandem o parecer de um profissional da área da Medicina Legal. Constitui, portanto, um indispensável auxiliar na busca dos fatos sob o ponto de vista técnico, visando sempre à solução das pendências judiciais.

Deste modo, e devido à tamanha importância, é necessário que a instituição obtenha qualidade em infra-estrutura, para efetivo sucesso na prestação de seus serviços. No caso de Jundiaí, o IML local é responsável pela demanda, também, de Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cajamar, Itupeva, Cabreúva, Itatiba, Louveira e Jarinu. Os exames de necropsia e corpo de delito são realizados a cada turno por um único médico legista, mas em endereços diferentes e muito equidistantes: estes são realizados na Rua Rangel Pestana, n.º 1.167, no Centro, e aqueles são efetuados na Av. Dr. Nelson Villaça, s/n.º, em Vila São Paulo.

Tal fato vem gerando, há anos, descontentamento na população da região, uma vez que são comuns os atrasos na realização de suas funções, principalmente quando da liberação de corpos para sepultamento. A criação de uma sede única outorgaria agilidade ao atendimento à população, face às melhores condições de trabalho que seriam oferecidas, racionalizando, assim, os serviços administrativos. Tal local poderia, inclusive, abranger o Instituto de Criminalística, outro órgão sob responsabilidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica-SPTC, também responsável pela instituição em questão. Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE Apelo ao Governo do Estado por implantação de nova e única sede para o IML em Jundiaí, que concentre todos os serviços realizados, dando-se ciência desta deliberação à Secretaria de Estado de Segurança Pública, ao SPTC, ao Instituto de Criminalística, à FUMAS e ao IML Jundiaí.

Sala das Sessões, 25/02/2009

SÍLVIO ERMANI



OF. FUMAS Nº 192/2009

Jundiaí, 10 de Março de 2009.

Ref.: Ofício PR/DL 93/2009 - Câmara Municipal de Jundiaí - SP

Excelentíssimo Senhor:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

17/03/09

Em atenção ao ofício em epígrafe que encaminha a **MOÇÃO nº 06 de autoria do Edil SILVIO ERMANI**, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, temos a informar que também é objetivo desta Fundação a implantação de nova e única sede para o IML em Jundiaí.

Como informado pelo Nobre Vereador, atualmente o IML presta seus serviços de necropsias nas dependências do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, juntamente com o serviço municipal de verificação de óbitos e a realização dos serviços em local único e mais adequado propiciará agilidade e melhoria no atendimento à população.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

Exmo. Sr.:

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí-SP

NESTA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 06/ABR/09 17:20 056510

CP/arm

Ofício SPTC nº 271/09.

Ref.: Ofício PR/DL nº 93/09.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidência

07/04/09

São Paulo, 30 de março de 2009.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, informar Vossa Excelência que esta Superintendência procura fazer gestões para melhorar as unidades periciais do Instituto Medico Legal, tanto na parte física e material quanto nos recursos humanos. No caso da Equipe de Perícias Médico Legais de Jundiaí, esta Superintendência é favorável ao pleito no sentido de trazer melhorias aos cidadãos. Para a concretização faz-se necessária área (terreno) adequada para a construção de nova sede do IML de Jundiaí. Em anexo a manifestação do Diretor do IML (2 fls.).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

CELSO PERIOLI
Perito Criminal
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

**Excelentíssimo Senhor
Vereador José Galvão Braga Campos
DD Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí nº 128
CEP: 13201-010
Jundiaí - SP**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL



REFERÊNCIA: SPTC nº 1157/09 – Ofício PR/DL 93/09 datado de 03/03/09 da Câmara Municipal de Jundiaí/SP C/ap Ofício PR/DL nº 93/09 de 03/03/09 da Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

ASSUNTO: Encaminha cópia da Moção nº 06 de autoria do Vereador Sílvio Ermani.

DESPACHO: D.T.D. - IML nº.146/09.

À Superintendência da Polícia Técnico Científica.

Esta D.T.D. é de parecer favorável à louvável iniciativa do Nobre Vereador Sílvio Ermani, considerando os benefícios consequentes e muito bem enumerados na presente Moção.

DTD-IML, 11 de março de 2009.

Dr. Hideaki Kawata
Diretor Técnico de Departamento



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL



REFERÊNCIA: SPTC nº 1157/09 – Ofício PR/DL 93/09 datado de 03/03/09 da Câmara Municipal de Jundiaí/SP C/ap Ofício PR/DL nº 93/09 de 03/03/09 da Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

ASSUNTO: Encaminha cópia da Moção nº 06 de autoria do Vereador Sílvio Ermani.

DESPACHO: D.T.D. - IML nº.164/09.

Restituo o presente expediente, informando que em Jundiaí não existe prédio próprio do IML.

As lesões corporais são atendidas em uma casa cedida pela Prefeitura Municipal e os exames necroscópicos são realizados em prédio próprio da Prefeitura, junto ao Cemitério Municipal.

À Superintendência da Polícia Técnico Científica.

DTD-IML, 18 de março de 2009.

Dr. Hideaki Kawata
Diretor Técnico de Departamento